

CONVITE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO SERVIÇOS **(Artigo 20.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos)**

CONSULTA PRÉVIA

*Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as devidas retificações, doravante designado por CCP convida-se V. Ex.a a apresentar proposta para “**Elaboração do Projeto do Centro Escolar da Torreira - Fregim**”.*

1. Entidade adjudicante: Município de Amarante, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, NIF 501102752, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, cidade de Amarante.
2. Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.
3. Tipo de procedimento: Consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com fundamento no valor do contrato.
4. Documentos:
 - a) Declaração do concorrente a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou pelo representante legalmente autorizado;
 - b) Faseamento das prestações e dos pagamentos com indicação dos respetivos prazos e preço total, nos termos fixados no caderno de encargos;
 - c) Constituição integral da Equipa de Projeto, com identificação dos autores de projeto, por especialidade e do Coordenador de Projeto.
 - d) Cópia da Certidão Permanente do Registo Comercial.
5. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP e assinados nos termos do artigo 57º/4 do CCP e por assinatura eletrónica qualificada nos termos dos n.ºs 1 a 6 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
6. Os documentos devem ser apresentados de forma individual, em formato pdf, não editável, devendo ser aposta assinatura digital qualificada, em cada um dos documentos.

7. Prazo para apresentação da proposta: Até às 23.59 do 6º dia a contar da data da publicação do procedimento na plataforma acingov.
8. Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, ser enviados através da plataforma eletrónica para www.acingov.pt.
9. Critério de adjudicação: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, considerando que as cláusulas do caderno de encargos são suficientemente precisas e inteligíveis do objeto do contrato, não podendo ser alteradas.
O critério de desempate, nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP, consistirá na realização de um sorteio, na presença dos interessados.
10. Caução: Não há lugar a prestação de caução, nos termos e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.
11. Prazo para apresentação de documentos:
 - a) O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP;
 - b) O prazo a conceder para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, é de **5 dias úteis**.
12. A proposta apresentada não será objeto de negociação.
13. O preço base é de **60.000,00 € (Sessenta mil euros)** e foi determinado tendo por base os custos médios resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.
14. Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código de Contratos Públicos (adiante designado de CCP), aprovado pela Lei nº 30/2021 de 21 de Maio;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP. A apresentação destes documentos será dispensada, caso o adjudicatário refira e demonstre estar registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado;

- c) Apresentação de Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei nº 89/2017, de 21 de Agosto

15. Anexa-se Programa Preliminar, Extratos do PDM, Levantamento Topográfico e Caderno de Encargos.